



Câmara Municipal de

Maturéia

PROJETO DE LEI Nº 65/2025

APROVADO Em. 04/12/25

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Fica reconhecida de utilidade pública municipal a Associação dos Apicultores e Meliponicultores da Serra do Jabre – ASSAMSJ e dá outras providências.

O Vereador que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, submete para apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública municipal a **Associação dos Apicultores e Meliponicultores da Serra do Jabre**, inscrita no CNPJ nº **07.246.012/0001-04**, associação civil de direito privado, com sede no Sítio Jabre, município de Maturéia-PB, e foro jurídico na Comarca de Teixeira-PB.

Art. 2º - Para receber o título de utilidade pública municipal, a Associação dos Apicultores e Meliponicultores da Serra do Jabre atende aos seguintes requisitos:

I – Reúne a comunidade regularmente e discute os problemas da mesma, propondo soluções;

II – Colabora com os órgãos públicos na implantação de políticas públicas e programas sociais da comunidade;

III – Colabora com órgãos congêneres, lutando por melhorias sociais para as pessoas da comunidade;

IV – Possui personalidade jurídica própria, podendo representar a comunidade em eventos, projetos e perante entidades governamentais e não governamentais;

V – Propõe, estabelece parcerias e implanta projetos nos âmbitos sociais, ambientais e culturais.

Art. 3º - A Associação dos Apicultores e Meliponicultores da Serra do Jabre, uma vez reconhecida de utilidade pública municipal, gozará deste título permanentemente, sem necessidade de renovação.

Parágrafo Único – Poderá a entidade perder o título de utilidade pública municipal caso deixe de prestar os serviços a que se propõe nos objetivos constantes em seu estatuto social.



Câmara Municipal de

Maturéia

Art. 4º - Sendo detentora do título de utilidade pública municipal, a Associação dos Apicultores e Meliponicultores da Serra do Jabre gozará de todas as prerrogativas conferidas pela legislação federal a respeito do mesmo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Maturéia-PB, 27 de novembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUREIA
PROTOCOLADO
RECEBIDO EM 27/11/25
ASSINADO VEREADOR

[Signature]
Ariano Dantas Monteiro
Vereador

Marcelo Irineu do Amor S. L.

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Câmara Municipal de

Maturéia

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 65/2025

Ao propor a utilidade pública da **Associação dos Apicultores e Meliponicultores da Serra do Jabre**, estamos fazendo o justo reconhecimento a esta entidade, que desempenha papel fundamental no fortalecimento da apicultura e meliponicultura local, atividades de grande relevância econômica, social e ambiental para o município de Maturéia.

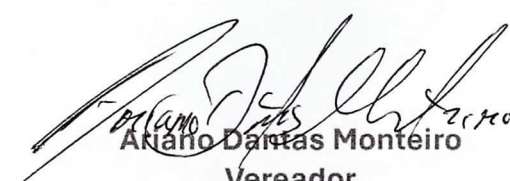
A declaração de utilidade pública confere maior credibilidade às entidades sem fins lucrativos, permitindo que sejam vistas como instituições sólidas e duradouras, sujeitas à fiscalização do Poder Público e da comunidade.

A Associação já realiza diversos trabalhos voltados à preservação ambiental, ao incentivo da produção sustentável de mel e derivados, e ao fortalecimento da agricultura familiar. O reconhecimento permitirá que a entidade assegure a continuidade de suas ações com mais respaldo, possibilitando inclusive o acesso a convênios e parcerias com outras instituições públicas e privadas.

Diante da relevância dos serviços prestados, conclamo meus nobres pares para que juntos possamos aprovar o presente Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões, Maturéia-PB, 27 de novembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUREIA
PROTOCOLADO
RECEBIDO EM 27/11/25
ASSINATURA DO SERVIDOR


Ariano Dantas Monteiro
Vereador